



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 219, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, Lei Municipal 44/93 de 16/07/1993, e 715/13 de 03/07/2013,

RESOLVE:

Art.1º Conceder prorrogação da licença maternidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA	MATRICULA PORTARIA	CARGO	SETOR	PERIODO DE PRORROGAÇÃO
ROSALINA APARECIDA DA SILVA	724/2001	Servente Escolar	Educação	03/07/2013 a 01/09/2013
ELAINE CRISTINA BARBOSA	724/2007	Professora	Educação	04/07/2013 a 02/09/2013
MARIA HELENA FRANCO	360/1994 e 1311/2010	Professora – 2 Padrões	Educação	07/07/2013 a 05/09/2013
ANA MARIA DE OLIVEIRA	544/2007	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	22/09/2013 a 21/11/2013
PATRICIA FERREIRA DE MELLO	680/2007	Professora	Educação	30/10/2013 a 29/12/2013

Art.2º Durante o período de prorrogação da licença maternidade, as servidoras retro mencionadas terão direito a sua integral remuneração, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário maternidade pago pelo IBAITIPREV e não poderão exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo a servidora perderá o direito a prorrogação da licença maternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze. (05/07/2013)

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 39 | IBAITI, sexta-feira, 12 de julho de 2013

PÁGINA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DE PARANÁ

PORTARIA Nº 219, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, Lei Municipal 44/93 de 16/07/1993, e 715/13 de 03/07/2013,

RESOLVE:

Art.1º Conceder prorrogação da licença maternidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA	MATRICULA PORTARIA	CARGO	SETOR	PERIODO DE PRORROGAÇÃO
ROSALINA APARECIDA DA SILVA	724/2001	Servente Escolar	Educação	03/07/2013 a 01/09/2013
ELAINE CRISTINA BARBOSA	724/2007	Professora	Educação	04/07/2013 a 02/09/2013
MARIA HELENA FRANCO	360/1994 e 1311/2010	Professora – 2 Padrões	Educação	07/07/2013 a 05/09/2013
ANA MARIA DE OLIVEIRA	544/2007	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	22/09/2013 a 21/11/2013
PATRICIA FERREIRA DE MELLO	680/2007	Professora	Educação	30/10/2013 a 29/12/2013

Art.2º Durante o período de prorrogação da licença maternidade, as servidoras retro mencionadas terão direito a sua integral remuneração, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário maternidade pago pelo IBAITIPREV e não poderão exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo a servidora perderá o direito a prorrogação da licença maternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze. (05/07/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DE PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI.

CONTRATADA: PRECOMA & PRECOMA – CNPJ 04.777.052/0001-20.

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO SITE E CONTROLE DO DIÁRIO ELETRÔNICO.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ibaíti, 12 de Julho de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Wilson Oscar Petry
Presidente

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente